



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CNPJ: 26.112.128/0001-3 - TELEFONE: (35) 3345-1464

CEP: 37456-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Esdras Thomaz Salvador, 136

LEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, MG, **Nº 090/2017**

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, MG.

O Povo do Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de Revisão Geral Anual aos cargos de **SECRETÁRIO GERAL, SECRETÁRIO DE TESOUREARIA, RECEPCIONISTA, SERVIÇAL e CARGO COMISSIONADO ASSESSOR JURÍDICO**, Servidores da Câmara Municipal de Carvalhos, MG, o reajuste de **6, 447%** (seis inteiros e quatrocentos e quarenta e sete por cento).

Art. 2º - As Despesas desta Lei correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.017.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 17 de março de 2.017

Antônio de Pádua de Carvalho Moura

Prefeito Municipal de Carvalhos, MG.

E-mail: cmcarvalhos@yahoo.com.br